

PORTARIA Nº 459, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Define escala de Plantão Presencial dos Motoristas de Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.261, de 12 de janeiro de 2021, e

E considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão dos Motoristas de Ambulância, conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015, Decreto nº 2959/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos ocupantes do cargo de Motorista de Ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **02/03/2024 à 24/03/2024**, conforme segue:

MARÇO/2024

SEMANA	DIA	MOTORISTA/ HORÁRIO
Sábado	02/03/24	Jardel Flávio Spagnol 18:00 às 00:00
Domingo	03/03/24	Denilson Brito de Sousa 06:00 às 15:00 Jardel Flávio Spagnol 15:00 às 00:00
Segunda feira	04/03/24	Jardel Flávio Spagnol 06:00 às 12:00
Terça feira	05/03/24	Kleber Henrique dos Santos Correa 06:00 às 12:00
Sexta feira	08/03/24	Denilson Brito de Sousa 06:00 às 12:00 Luiz Evandro de Oliveira Bispo 12:00 às 18:00
Sábado	09/03/24	Denilson Brito de Sousa 18:00 às 00:00

Domingo	10/03/24	Kleber Henrique dos Santos Correa 06:00 às 12:00 Denilson Brito de Sousa 15:00 às 00:00
Segunda feira	11/03/24	Jardel Flávio Spagnol 12:00 às 18:00
Quarta feira	13/03/24	Kleber Henrique dos Santos Correa 06:00 às 12:00
Sábado	16/03/24	Kleber Henrique dos Santos Correa 18:00 às 00:00
Domingo	17/03/24	Kleber Henrique dos Santos Correa 06:00 às 12:00 Luiz Evandro de Oliveira Bispo 15:00 às 00:00
Segunda feira	18/03/24	Jardel Flávio Spagnol 06:00 às 12:00
Quarta feira	20/03/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo 06:00 às 12:00
Sexta feira	22/03/24	Denilson Brito de Sousa 06:00 às 12:00
Sábado	23/03/24	Luiz Evandro de Oliveira Bispo 18:00 às 00:00
Domingo	24/03/24	Jardel Flávio Spagnol 06:00 às 15:00 Luiz Evandro de Oliveira Bispo 15:00 às 00:00

Art. 2º No regime de plantão emergencial o motorista será requisitado através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de março de 2024.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

FERNANDA HELDT VENTURA

Secretária Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NL3**QML****X08****1JY**